



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.832
DEZEMBRO DE 2.021

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.311,03**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.14.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.14.00 diária, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 4.311,03** (quatro mil, trezentos e onze reais e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	4.311,03
02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
494	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL F.R.: 02899
	2	Recursos de exercícios Anteriores
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA
495	08.243.1029.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 1.311,03
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02899
	2	Recursos de exercícios Anteriores
	008 104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PISO FIXO PROTEÇÃO BÁSICA. 4.311,03

Fontes de Recurso

2	899	4.311,03
---	-----	----------

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 4.311,03** (quatro mil, trezentos e onze reais e três centavos), na dotação orçamentária código 08.243.1029.2047 / Fonte de Recurso 2 899 / **PISO FIXO PROTEÇÃO BÁSICA**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 23 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/02/2022 às 15:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-SUPERAVIT	23/02/2022	155147
2	Anexos Anexos-SUPERAVIT_FC	23/02/2022	155148
3	Anexos Memorando-70	23/02/2022	155149



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **155141** e o código verificador **D4B0E762**.

Docto ID: 155141 v1